



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 1.759, de 08 de março de 2022.**

**Atualiza medidas não farmacológicas de combate à disseminação da COVID-19 e revoga os decretos municipais que menciona, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a revogação do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.134 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a redução do número óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no território Estadual, conforme informações do painel epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a ampliação da vacinação contra a COVID-19 no município, e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território mato-grossense, conforme dados extraídos do painel de informações fornecido pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Boletim Epidemiológico do Município de Juara que demonstra a redução do número óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no território municipal;

Considerando a necessidade de atualização constante das medidas não farmacológicas de combate à disseminação da COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, em todo o território municipal, o uso de máscara de proteção individual.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 1.693 de 07 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de março de 2022.

Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município